



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Nutrição
Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos

EDITAL Nº 187/2019

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR PARA DOUTORADO – 01/2020

Programa recomendado pela CAPES em 2019.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos da UFPeI estarão abertas no período de 27 de janeiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2020. Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa exclusivamente por e-mail, exclusivamente através do endereço eletrônico selecaoppgnutri@gmail.com (enviar no título do email: Nome do candidato - Doutorado). O horário limite para o envio dos documentos será até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 07 de fevereiro de 2020, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário. Os documentos devem ser enviados exclusivamente no formato de arquivos PDF (Portable Document Format):

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados, bacharéis, licenciados ou outros, nas áreas de Nutrição, Química de Alimentos, Gastronomia e áreas afins, a critério do Colegiado do Programa.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/ppgna). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos (inscrições com qualquer documento faltando não serão homologadas):
 - a) Cópia digitalizada do diploma do mestrado ou de previsão de data de defesa (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula pela ata de defesa de mestrado).
 - b. *Curriculum Vitae* (CV impresso da plataforma Lattes) documentado (com a cópia digitalizada dos comprovantes anexados). O CV Lattes e documentação devem ser acompanhados da Planilha de Avaliação do Currículo (disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/ppgna/downloads>). O preenchimento da Planilha e organização da documentação comprobatória é responsabilidade do candidato. Os documentos deverão ser organizados e numerados individualmente de acordo com a ordem apresentada na Planilha de Avaliação. Todos os comprovantes do currículos devem ser enviados anexados em um arquivo PDF único.
 - c. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - d. Cópias digitalizadas da Carteira de Identidade, atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - e. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico (disponível em wp.ufpel.edu.br/ppgna/downloads) preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPEL, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
 - f. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
 - g. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
 - h. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
 - i. Formulário 1A (Plano de Trabalho) disponível na página do PPGNA (wp.ufpel.edu.br/ppgna/downloads). Neste formulário deve ser indicado a linha de pesquisa de escolha (Análise e Controle de Qualidade de Alimentos, Nutrição Básica e Experimental e Clínica e Epidemiologia Nutricional), sugestão de orientador, assim como o orientador em segunda e terceira opções. Deve ser incluído neste formulário uma breve descrição das experiências profissionais e acadêmicas do candidato, justificando a escolha do PPGNA, linha de pesquisa e do orientador. Deve ser incluída uma breve descrição da idéia central e dos objetivos de trabalho do discente para o período do doutorado. Este documento deve ter no máximo duas páginas.
 - j. Os candidatos servidores da UFPEL deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.
 - k. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

3. Para participar do Programa de Isenção de taxa de inscrição, serão considerados isentos os candidatos que apresentarem no momento da inscrição comprovante de cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o decreto no 6.135, de 26/06/2007.

4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
5. Informações podem ser obtidas do na secretaria do Programa (Telefone: (53) 32843835; E-mail: ppgnutri@gmail.com; Rua Gomes Carneiro, 1 Sala 227, CEP 96010-610 das 08:00 as 18:00 hs).
6. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia 14 de fevereiro de 2020 às 8:30 horas, no endereço Rua Gomes Carneiro, 1 Sala 245, CEP 96010-610. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em duas fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

Na primeira fase a realização de uma **prova escrita, de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima $\geq 6,0$ (seis)**. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita terá duração de até quatro horas. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte além do dicionário inglês-português. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato. A prova será constituída de perguntas dissertativas relativas a um artigo científico em inglês (Peso 5,0; os candidatos poderão optar por um de três artigos de acordo com os temas da linha de pesquisa escolhida), assim como redação de um projeto de pesquisa dentro de uma temática sugerida para cada linha de pesquisa (Peso 5,0).

Na segunda fase a avaliação do *Curriculum Vitae* documentado. Esta etapa é classificatória.

Os candidatos serão classificados e aprovados dentro de cada linha de pesquisa de acordo com o número de vagas em cada linha.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. Na PONTUAÇÃO:

- a. **Na Prova Escrita:** Desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (até 2 pontos por questão); clareza das ideias apresentadas (até 2 pontos por questão); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até 2 pontos por questão); evidência de capacidade de análise crítica

e reflexiva (até 4 pontos por questão). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos por questão conforme peso mencionado no item II.

- b. **Na análise do Curriculum Vitae:** Caso o candidato não entregue o currículo lattes ou a planilha preenchida com as cópias digitalizadas dos comprovantes do currículo, automaticamente receberá a nota zero. Serão avaliados os seguintes itens: Títulos e Desempenho acadêmico (até 10 pontos), Atividades Científicas e Técnicas (até 80 pontos), Atividades relacionadas ao ensino (até 5 pontos) e Atividades Profissionais (até 5 pontos), todas conforme a planilha disponível no site do PPGNA mencionada no item I. O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos e será ajustado proporcionalmente para 10 pontos. Caso nenhum candidato atinja a pontuação máxima, o melhor currículo será considerado nota 10 e os outros currículos terão sua nota ajustada proporcionalmente.

2. Na CLASSIFICAÇÃO:

A nota final será a resultante da média: {Prova Escrita + Nota Currículo} / 2

IV - DAS VAGAS

Serão ofertadas 13 vagas para o doutorado em Nutrição e Alimentos assim distribuídas por orientador e linha de pesquisa:

| Linha/Professor | Vagas |
|---|----------|
| Análise e Controle de Qualidade de Alimentos | |
| Eliezer Avila Gandra | 1 |
| Elizabeth Helbig | 1 |
| Márcia Arocha Gularte | 1 |
| | 3 |
| | |
| | |

| Clinica e Epidemiologia Nutricional | |
|--|----------|
| Denise Petrucci Gigante | 1 |
| Juliana dos Santos Vaz | 1 |
| Maria Cristina Gonzalez | 1 |
| Renata Moraes Bielemann | 1 |
| Renata Torres Abib Bertacco | 1 |
| | 5 |
| | |
| Nutrição Básica e Experimental | |
| Ângela Nunes Moreira | 1 |
| Augusto Schneider | 1 |
| Carlos Castilho de Barros | 1 |
| Paulo Cavalheiro Schenkel | 1 |
| Simone Pieniz | 1 |
| | 5 |

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL. As vagas ficam assim distribuídas: 09 vagas por ampla concorrência, 03 vagas para acesso afirmativo e 01 vaga para servidores da UFPEL.

- 1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidor da UFPEL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou servidor da UFPEL posteriormente classificada/o.
- 4) Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- 5) Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
- 7) As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA PRIMEIRA FASE:

- a. Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do PPGNA.
- b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

2. DA SEGUNDA FASE:

- a. Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do PPGNA.
- b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na secretaria do Programa.

3. DOS RESULTADOS FINAIS:

- a. Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do PPGNA.
- b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota final obtida na secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

- a. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 18 de dezembro de 2019.

AUGUSTO SCHNEIDER

Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos

De acordo:

FLÁVIO FERNANDO DEMARCO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFPEL

PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL

REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO SCHNEIDER, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos**, em 18/12/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 18/12/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 19/12/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0827735** e o código CRC **316C5F43**.

Referência: Processo nº 23110.054478/2019-26

SEI nº 0827735